## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## **DESPACHO CONSEPE 62-2020**

Processo nº 23086.004337/2020-41

Interessado: Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em atenção às várias ponderações dos Coordenadores de Cursos e respectivos Diretores das Unidades Acadêmicas, acerca da interrupção das atividades de Estágio Supervionado Obrigatório e consequência da suspensão do Calendário Acadêmico 2020, DELIBERA *ad referendum* do CONSEPE, que:

- 1- Restabeleça a continuidade dos estágios curriculares obrigatórios previamente aprovados e que estavam em execução por ocasião da suspensão do calendário acadêmico 2020;
- 2- Fica autorizado o docente Coordenador de Estágio Supervionado a aprovar a continuidade do estagiário nas atividades constantes no Plano de Trabalho;
- 3- Havendo possibilidades, deve-se priorizar atividades à distância, ou seja, na modalidade de teletrabalho;
- 4- Na execução do estágio presencial ficará sob a responsabilidade única do estagiário averiguar se existem no seu ambiente de trabalho as recomendadas condições de biossegurança contra o Novo Coronavírus CODV-19, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;
- 5- Previamente ao reinicio das atividades, fica o estagiário obrigado a declarar ciência destas condições de biossegurança ao Coordenador do Estágio Supervisionado.

## **Janir Alves Soares**

## Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares**, **Servidor**, em 14/04/2020, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0082911 e o código CRC 0297B7FE.

**Referência:** Processo nº 23086.004337/2020-41

SEI nº 0082911